



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 032/2024

Dispensa nº: 008/2024

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.**

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal não dispõe de identificação dos vereadores para o exercício de 2024, faz-se necessário a aquisição para a troca das placas contendo a identificação de todos os legisladores;

A Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência

A presente contratação será realizada mediante o regime de dispensa de licitação, uma vez que o valor previsto é inferior àquele estabelecido na legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos quadros e placas, é decisão discricionária do Vereador Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

São Salvador do Tocantins-TO, 22 de março de 2024.


Ileide Alves de Abreu
Vereador Presidente
Gestão 2024

Ileide Alves de Abreu
Presidente
Câmara Municipal